



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados à **Tomada de Preços nº 009/2017**, destinada à **contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados de Engenharia para Elaboração de Estudos, Projetos, Memorials, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma para o Projeto Executivo do Muro de Contenção no Cemitério Dona Francisca, na Rua Dona Francisca s/nº - Zona Industrial Norte**. Aos 31 dias de março de 2017, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 001/2017, composta por Silvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: Estel Engenharia Ltda. – EPP (SEI nº 0661625), RMS Engenharia Ltda. – ME (SEI nº 0661860), Magnus Projetos Construções e Rep. Com. Ltda. – EPP (SEI nº 0661706). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **RMS Engenharia Ltda. - ME**, apresentou o ‘Cadastro Econômico Sintético’ para comprovação da inscrição municipal, conforme exigência do item 8.4, alínea “e”, do edital, em cópia simples. A Comissão realizou consulta ao site da Prefeitura da Municipal de Rio do Sul e não foi possível validar o documento. A empresa não apresentou os termos de abertura e encerramento do Balanço Patrimonial, bem como a comprovação de autenticação ou requerimento de autenticação perante a Junta Comercial, conforme prevê o item 8.4, alínea “m.1”, do edital: *“As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro”*. Além disso, não foram apresentadas as Certidões de Acervo Técnico para comprovação da execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação pelo responsável indicado, conforme exigência do item 8.4, alínea “o”, do edital. **Magnus Projetos Construções e Rep. Com. Ltda. – EPP**, o Atestado Técnico emitido pela Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de maio de 2011, foi apresentado sem o carimbo do CREA. No entanto, considerando que empresa apresentou junto aos documentos de habilitação, a CAT nº 2581/2011, a qual se refere à mesma ART indicada no atestado em análise, a Comissão realizou diligência junto ao Departamento de Acervo Técnico do CREA/SC (SEI nº 0665044). Em resposta à diligência, o órgão informou que o atestado apresentado encontra-se devidamente registrado e com o carimbo identificando o registro no verso da folha (SEI nº 0667459). **Estel Engenharia Ltda. – EPP**, atendeu a todas as exigências do edital. Sendo assim, a Comissão decide **INABILITAR**: RMS Engenharia Ltda. – ME, por não atender corretamente ao item 8.4, alínea “m”, do edital, tendo em vista que o Balanço Patrimonial apresentado não está acompanhado dos respectivos termos de abertura e encerramento, além de não possuir a autenticação ou o requerimento de autenticação da junta comercial. Ademais, não foi apresentado o documento exigido no item 8.4, alínea “o”, do edital. E decide **HABILITAR**: Estel Engenharia Ltda. – EPP e Magnus Projetos Construções e Rep. Com. Ltda. – EPP. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Patrícia Regina de Sousa

Membro de Comissão

Thiago Roberto Pereira

Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 31/03/2017, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 31/03/2017, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 31/03/2017, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0668248** e o código CRC **E63E6D84**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.019527-7

0668248v4

0668248v4